

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputada
CÉLIA LEÃO

ENTREGUE A MESA EM:

042855
22 SET 1999

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 23, setembro 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 781 de 1999

Fls. n.º
RCL
6030/99
Protocolo Legislativo

*Declara de Utilidade Pública a
entidade que especifica*

A Assembleia Legislativa do Estado de São

Paulo decreta:

Artigo 1.º - É declarada de Utilidade Pública o "Centro Espiritual Beneficente União do Vegetal", com sede no Município de Campinas.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Centro Espiritual Beneficente União do Vegetal foi constituído em 1982, e é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educativo, e tem por finalidade o aperfeiçoamento espiritual, moral, social e intelectual do homem, ensinando-o a se conduzir sobre a Terra. Desenvolve os princípios básicos de educação nas crianças, tanto no plano moral, quanto artístico e cultural, visando a aquisição de bons hábitos desde a infância, contribuindo, assim, para formar uma juventude sem vícios, livre principalmente de drogas, entre as quais o álcool e o tabaco. Declara que os

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RCL 6030 de 24/9/99
Acompanha com 68 folhas



Deputada
CÉLIA LEÃO

Fls. n.º	2
RGL	
	6030/99
Produto Legislativo	

homens são livres e iguais em direitos e deveres. Defende a plena liberdade de expressão do pensamento como o direito fundamental do ser humano, desde que acompanhada da inerente responsabilidade.

Diante do exposto, estamos encaminhando, anexa, toda documentação necessária para a declaração de Utilidade Pública, contando com a aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões, em


Célia Leão
Deputada Estadual
PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 4
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 24-09-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.33/9/1999


Conferente

A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31 I e § 1º, 5º col
art. 33, II da "18ª CF").
-
-
-
04/1 Outubro 1999
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 18/10/1999
Medeiros
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RECEBIDA
EM 18/10/99
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RESOLUÇÃO
Ao Senhor Deputado Carlos de Jesus
com prazo para resolução dentro de 10 dias
04/11/1999
Presidente

JUNTADA
Segue Juntada Pedido de
documentos ao Arquivo
com 01 fis. numeradas a partir
de 70
S.C. 17/11/99
SECRETÁRIO DE COMISSÃO